PORTARIA Nº 03/2019-SEMEL-GS, de 09 de julho de 2019.

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Materiais de Higiene e Limpeza.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e a celebração de Contratos Administrativos,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Higiene e limpeza que se justifica pela necessidade de desenvolvimento de suas atividades e programações anuais da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.

CONSIDERANDO o Termo de Referência que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica especializada no Fornecimento de Materiais de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, no exercício de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor(a) Gisele Lopes da Silva, portador do CPF nº 947745012-04 e RG nº 5115014 - PC/PA, ocupante do cargo comissionado de chefe de divisão de Esporte e Lazer, nomeado através do Decreto nº. 050, de 06/02//2019-PMO, Matrícula Funcional nº. 123146-4, Endereço: TRV; Frei Daniel, nº: 93, E-mail: giselelsilva@yahoo.com.br, Telefone: (93) 991942686, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Materiais de Higiene e Limpeza, no qual a Prefeitura de Óbidos é CONTRATANTE, e o servidor Raimundo Cláudio Carvalho Florenzano, portador do CPF nº 146968352-00 e RG nº 4437690-PC/PA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, nomeado através do Decreto nº: 274 de 01/02/2002- PMO, Matrícula Funcional nº 000404, Endereço: TRV; 4, Bairro: Perpétuo Socorro, nº: 428, E-mail: claudioobds2019@gmail.com, Telefone: (93) 991748724.

Art. 2º - Determinar que os fiscais ora designados, deverão:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação e terá vigência para o exercício de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Óbidos (PA), 09 de julho de 2019.

Raimundo Claúdio Florenzano
Secretário Municipal de Esporte e Lazer-SEMEL (E.E)
Portaria nº.1.074, de 10/07/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL - ÓBIDOS-PA

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Gisele Lopes da Silva: Gisele Lopes da Silva

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Raimundo Cláudio de Carvalho Florenzano: Raimundo Claudio de C. Florenzano

Estado do Pará
Prefeitura Municipal Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
E-mail:assistenciasocialobidos@yahoo.com.br
CNPJ: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco s/n – Centro CEP: 68520.00 – Óbidos PA

PORTARIA Nº 022/2019-Semdes, de 17 de janeiro de 2019.

Designa servidor para acompanhar e finalizar a execução do contrato referente a aquisição de Material de Higiene e Limpeza.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe sobre "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidia-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

RESOLVE:

Art. 1 - Designar a servidora **Ana Lúcia Silva dos Santos**, portadora do RG nº 5787839 PC/PA e CPF nº 928.251.412-91, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, Decreto de Nomeação nº 307/2010, Matrícula Funcional nº 062978-2 e **Clara Moraes de Sena**, portadora do RG nº 5826603 PC/PA e CPF nº 170.735.532-00, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, Decreto de Nomeação nº 463/2006, Matrícula Funcional nº 063058-6 para acompanharem e fiscalizarem a execução do objeto da respectiva contratação, de forma a garantir que seja cumprido o disposto no respectivo instrumento e atendidas às normas orçamentárias e financeiras da Administração Pública, no qual a Prefeitura Municipal de Óbidos é CONTRATANTE.

Art. 2º - Determinar que os fiscais ora designados deverão:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei.

II – Avaliar, continuamente a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, os recibos relativos aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada e publicada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, em 17 de janeiro de 2019.

Izalina Alves da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 005/2017

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Ana Lúcia Silva dos Santos**, declaro que estou ciente da designação de fiscal ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Ana Lúcia Silva dos Santos
Fiscal de Contrato

Eu, **Clara Moraes de Sena**, declaro que estou ciente da designação de fiscal ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Clara Moraes de Sena
Fiscal de Contrato

PORTARIA Nº 017/2019-SEMCULT, 03 de julho de 2019.

Designamos os servidores para acompanhar em e fiscalizarem a execução do contrato referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais de Higiene e Limpeza (complementar), que atenderão as demandas do PMO/SEMCULT em 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e a celebração de Contratos Administrativos entre fornecedor/prestador de serviço e PMO/SEMCULT.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Jeter Luiz Gois Barbosa, portador do CPF nº 402.718.382-72 e RG nº 2281820 SSP/PA, ocupante do cargo de Secretário Adjunto, Matrícula Funcional nº 114863-1, e a Senhora, Wilma Lucia Marinho da Silva, portador do CPF n° 403.428.592-34 e RG nº 1897477-PC/PA, ocupante do cargo de Turismóloga, Matrícula Funcional nº 112.871-1, para acompanharem e fiscalizarem a execução do objeto constante do respectivo Pregão Presencial, no qual a Prefeitura Municipal de Óbidos é a CONTRATANTE.

Art. 2º - Determinar que os fiscais ora designados, executem as seguintes atividades:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Óbidos (PA), 03 de julho de 2019.

Eduardo Henrique Chaves Dias
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 039/2018

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função:

: Jeter Luiz Gois Barbosa

Declaro que estou ciente da designação de fiscal substituta, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da substituição:

: Wilma Luicia M. da Silva